



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

PORTARIA 28/2025 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de março de 2025

Constitui comissão interna para organizar o V RENEABI no âmbito do IF Baiano *campus* Serrinha.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 282, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do OFICIO CIRCULAR 6/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) e discente(s) relacionados(as) abaixo, a comissão interna de organização do V RENEABI - Encontro da Rede de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal Baiano, no âmbito do Campus Serrinha:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Representação	Função na comissão
Camila Lima Santana e Santana	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1779343	Coordenação de Ensino/GENI/NEABI	Presidente
Geovanio Silva do Nascimento	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1756003	Docente/NEABI	Membro
Thiago Alberto Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2979124	Docente	Membro

Erasto Viana Silva Gama	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1937026	Coordenação de Pesquisa	Membro
Maria Auxiliadora Freitas dos Santos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1038536	Coordenação de Extensão	Membro
Ricardo Santos do Carmo Reis	Bibliotecário	1002843	TAE/NEABI	Membro
Bruno Henrique Pereira da Silva	Discente	20251SER09I0017	Discente	Membro
Bruna Ramos de Queiroz	Discente	20241SER06I0038	Discente	Membro

Art. 2º São competências da comissão/grupo de trabalho:

I - Organizar, planejar e executar o V RENEABI - Encontro da Rede dos NEABIs do IF Baiano, no âmbito do *campus* Serrinha.

Art. 3º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 28/03/2025 15:48:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 677516
Verificador: 1c3d14c9c9
Código de Autenticação:



